

PORTARIA Nº. 279/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 405/2025.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 à 09/07/2025 a contar de 17/02/2025 à 08/03/2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3223 Página 162 Ano: XIV

Data: 25/02/2025

Iporã-Pr, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:680C4699**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 279/2025CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 405/2025.**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 à 09/07/2025 a contar de 17/02/2025 à 08/03/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9AF9B02F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 139/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.719/000-00, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 1456 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, representada neste ato pelo Senhor **EDSON SHIGUERU YNAMURA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.430.745-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 843.756.809-97, residente e domiciliado na Rua Leonildo Stecca 2589, Apt. 223 bloco 2, Jd. Cruzeiro, Cep 87.504-580, Umuarama -Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 150/2023, do Pregão Presencial 049/2023, Processo 122/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo; que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.A S M Comércio de Combustíveis LTDA
Representante:
EDSON SHIGUERU YNAMURA

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:Nome:
Rg nº:**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF90726A**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 139/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SILVA & POLLI - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.033.204/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 1656 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, doravante denominada Contratada, neste ato representada neste ato pelo Senhor **EDILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.825.137-7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.499.069-36, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis 942 Centro, Cep 87.560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 139/2023, do Pregão Presencial 046/2023, Processo 114/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.Silva & Polli - LTDA
Representante:
EDILTON PEREIRA DA SILVA

Testemunhas: